



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## Lei Municipal nº 1.464 de 09 de outubro de 2019

(Projeto de Lei nº058/2019 de autoria do Executivo).

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 558.577,47** (Quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2019. Sendo distribuídos de acordo com a seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso (22):	R\$	558.577,47
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>558.577,47</b>

**Art. 2º** - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, Canarana - MT, em 09 de outubro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**